



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA N.º 190/2013

De: 01 de Abril de 2013

*“Concede Licença Para Tratamento de Interesse Particular a servidora **Rosilda Chaves Ronnau** e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 124º da Lei Municipal n.º 018 de 18/06/1991 e Lei Complementar n.º 011 de 22/05/2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **Licença Para Tratamento de Interesse Particular** sem remuneração, a servidora **Rosilda Chaves Ronnau**, nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, durante o período de 02 (dois) anos, compreendido de **01 de Abril de 2013 a 01 de Abril de 2015**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT,
em 01 de Abril de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal